



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 601

SÚMULA:- Revoga o artigo 136, Capítulo VII, da Lei nº 570
(Código Tributário).

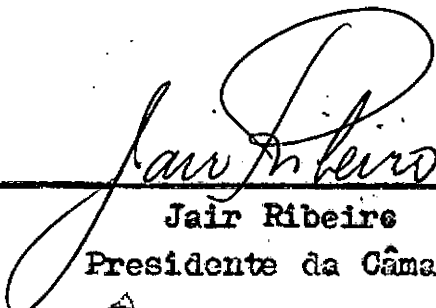
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

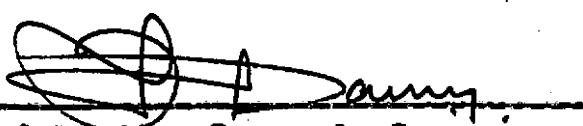
DECRETA :

Artigo 1º - Fica suprimido na sua íntegra o artigo 136, Capítulo VII, da Lei nº 570 (Código Tributário), de 11/12/964.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1965.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário